



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 14 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Fazenda

**Objeto:** Dispõe sobre incentivos fiscais relacionados a tributos municipais.

**Valor estimado:** R\$ 20.235.245,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

**Fonte de recurso:** 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

**ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$**

EXERCÍCIO ATUAL (2018)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 13.374.573,00	R\$ 6.860.672,00	R\$ 0,00

Nota:

O impacto da diminuição dos valores lançados para os impostos de que trata este Projeto de Lei não causará efeitos orçamentários, uma vez que não acarretará mudanças nas previsões da receita destes, não causando efeitos sobre as metas de resultados fiscais, tendo em vista que já foram consideradas na elaboração da Lei do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que não haverá renúncia de receita e, portanto, este Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais.*

Contagem, 3 de setembro de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão